



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 816

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 25 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1 de 43

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
--	---

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04
CÂMARA.....	05
VICENTINAPREV.....	06

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 24 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
009	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	SEMAS
010	FÁTIMA CALISTA DE LIRA	SEMAS

CARGO: MERENDEIRA – COZINHA E LIMPEZA - EDUCAÇÃO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
006	JOICE BUENO NASCIMENTO	SEMAS

PORTARIA**PORTARIA N° 066/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALICE ISERNHAGEN**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 que será gozada a partir de 11/02/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 13/03/2022.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares
a servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUZINEIDE DOS SANTOS MONÇÃO**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 que será gozada a partir de 11/03/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/04/2022.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **EDNA APARECIDA SANTOS SOARES**, matrícula funcional 8043, ocupante do Cargo de 143/DAS / V – Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 que será gozadas a partir de 21/03/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19/04/2022.

Art: II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art: I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VINICIUS WANDER DA SILVA**, matrícula funcional 7642, ocupante do Cargo de 1048/C / V – MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de Saúde - referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021 que será gozadas a partir de 07/02/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/03/2022.

Art: II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipais
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período

aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 que será gozada a partir de 04/04/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 04 de maio de 2022.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **OSMAR SANTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotado na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020, será gozada a partir 01.03.2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de março de 2022.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 01.03.2022 a 20.03.2022, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Conceder férias regulamentares ao servidor público municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **DAIANE MIGUEL DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020 que será gozada a partir de 02/03/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de abril de 2022.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos dez dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*Conceder férias regulamentares
a servidor público municipais que
menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUCINEIDE MARIA DE ALCANTARA BARALDI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir de 09/03/2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 08 de abril de 2022.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos dez dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares e
convertendo 20 dias em abono pecuniário
do servidor público municipal que menciona
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JACKELINE TALHARE DOS SAN-**

TOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022 que será gozada a partir de 01/03/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2022.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 01.03.2022 a 20.03.2022, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Jorge Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020 que será gozada a partir de 04/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de novembro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

*“Dispõe sobre Autorização para
Retorno ao Quadro Efetivo,
Afastado (a) por Licença para o
Trato de Interesses Particulares
do (a) Servidor (a) Público (a)
Municipal abaixo relacionado e
dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal nº. 044/91 de 25/09/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno da Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 01 de março de 2022, a servidora pública municipal **ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeado através da Portaria nº. 042/2017 de 09 de março de 2017, admitido e publicado no jornal Diário MS, em edição de 13 de março de 2017.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

*Exonerar servidora pública
municipal que menciona e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal **ÉRICA MARIA MARQUES LUZ** matricula funcional nº. 8237, ocupante do cargo provimento contrato Processo Seletivo de 2021, 1040/ A/II – Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2022

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e a Empresa R. S. Bondezan.
- 2. OBJETO:** Fornecimento de Combustível, lubrificantes e filtros.
- 3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 3.342.730,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais);
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 02.006.04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças;
 - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo;
 - 1.000.00 – Recursos Ordinários

 - 02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção do gabinete do Prefeito;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 1.00.000 – Recursos ordinários

 - 03.010.10.122.0012.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo;
 - 1.020.000- Receitas de impostos e de transferências de impostos – Saúde

 - 03.010.302.0012.2036 – Manutenção das ações da média e alta complexidade;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 102.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde

 - 03.010.10.301.0012.2035 – Manutenção das ações da atenção básica;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 102.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde

 - 02.011.18.541.0009.2026 – Manutenção das ações para a preservação e conservação ambiental;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 1.00.000 – Recursos ordinários

 - 02.008.15.122.0008.2020 – Manutenção das ações da secretaria de Infraestrutura;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 1.00.000 – Recursos ordinários

 - 02.008.26.782.0008.2024 – Manutenção das ações da secretaria de Infraestrutura;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 180.501 – Recursos provenientes do Fundersul

 - 04.009.08.122.0013.2040 – Manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 1.00.000 – Recursos ordinários

 - 02.007.12.361.0007 – Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 101.000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação

 - 02.007.12.361.0007.2013 – Manutenção das ações educacionais no município;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
 - 124.000 – Transferência de convênios – Estado/Educação
- 8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez

por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

11. TESTEMUNHAS: Edson Dantas Lopes e Jully Medeiros de Azevedo Amaral.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 039/2022
RESULTADO CONVITE N°. 001/2022**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 001/2022 que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e demais documentos necessários para o Município de Vicentina com aprovação junto aos Órgãos, realizada no dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas, sagrando-se vencedoras as Empresas **AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 21 de março de 2022

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(DCASP)**

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021.

– MUNICÍPIO:

Vicentina é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. A cidade se situa próximo a Dourados e Fátima do Sul, cidade à qual é praticamente conturbada. A distância entre as duas é de menos de 10 km centro a centro, o que faz com que compartilhem certos serviços, como transporte por exemplo.

A origem do município de Vicentina está diretamente ligada ao núcleo Colonial de Dourados. O crescimento do núcleo urbano deve-se em função da demanda de mão de obra voltada principalmente, para os algodoeiros cultivados na região na época. A distribuição de terras naquela época era feita com a presença do colono, que também ajudava a abrir picadas e em seguida recebia o protocolo do seu lote. Por Vicentina estar situada a 10 km da margem direita do Rio Dourados e possuidora de solos férteis atraiu muito interesse de fixação dos que por aqui passavam. Os primeiros ocupantes eram principalmente migrantes do interior paulista que vieram atraídos pela atraídos pela excelente qualidade da terra. Aqui eles construíram e viveram de muita fartura.

O plebiscito ocorreu no dia 7 de fevereiro de 1987, que obteve a maioria esmagadora de votos pelo sim. Graças ao trabalho da diretoria da Associação de Amigos de Vicentina que fez 18 reuniões em todas as partes do Município mostrando a população os documentos os quais estavam garantidos todos os direitos e a necessidade de o local ser independente para que não acontecesse o continuísmo do estado de abandono que a população estava mergulhada sem estradas, sem assistência medica, sem transporte para estudantes e ignorados pelo poder público até então. O ex-governador Marcelo Miranda Soares veio à praça pública e sancionou a lei n.º 725 de 20 de junho de 1987 e publicada a 22 de junho de 1987 no D. O. n.º 2091 que põe fim a esta polêmica de desenvolver ao povo vicentinense a sua liberdade e seus próprios destinos. Houve então as eleições municipais a 15 de novembro de 1988, sendo o município instalado em 1 de janeiro de 1989.

– Da Criação do RPPS: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, foi criado através da Lei Municipal 280 de 27 de dezembro de 2007, desvinculando os Servidores do quadro Efetivo do Município do INSS, e passando as mesmas para a Autarquia Previdenciária com a seguinte redação “Fica instituído, nos termos desta Lei, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS –

VICENTINAPREV, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede no Município de Vicentina/MS, que passa a reger-se na forma desta Lei Complementar.

– Da Estrutura Organizacional: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, é O VICENTINAPREV será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno:

Executivo, por uma Diretoria:

JALMIR SANTOS SILVA – Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA - Diretor Financeiro e de Benefícios.

Deliberativamente por um Conselho Curador:

ELIZEU MARTINS DE MOURA – Presidente ALAIDE CAVALARI MARQUES - Secretária EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES– Membro EZAULTINA VIVEIRO DE SOUZA– Membro JAILSON NOVAIS DAVID - Membro

Em nível de controle interno por um Conselho Fiscal: ALAIDE SILVEIRA DE MEDEIRO – Presidente

VANDA MARIA MARANGÃO ROCHA – Secretária

ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA - Membro

E pelo Comitê de Investimentos.

JAILSON NOVAIS DE DAVID JALMIR SANTOS SILVA JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA

– INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituá-las como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Instituto de Previdência de Vicentina/MS, quais sejam:

– BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Ativo = 11.493.980,70

Circulante.....: 11.479.729,48

Não Circulante:	14.251,22
Total.....:	11.493.980,70

Passivo:	
Passivo Circulante:	51.930,31
Passivo Não Circulante:	11.152.189,68

Superávits ou Déficits Acumulados = 289.860,71

Total.....:	11.493.980,70
-------------	---------------

Ativo:

Ativo Circulante :	11.479.729,48
Caixa e Equivalentes de Caixa:	11.479.729,48

Ativo Não Circulante:	14.251,22
Imobilizado....:	14.251,22

Passivo:	
Passivo Financeiro:	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:	22.431,99
Demais Obrigações a Curto Prazo:	29.498,32
Soma:	51.930,31

Passivo Não Circulante:	
Provisões a Longo Prazo:	11.152.189,68
Patrimônio Líquido.....:	289.860,71

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.221.842,79
Contribuições Sociais	2.136.265,26
Variações Aumentativas Financeiras:	2.136.265,26

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	606.500,59
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.472.791,79
Pessoal e Encargos	43.636,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.151.004,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	168.996,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.109.154,20

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

- DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária Anual n.º 518 de 10 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, foi de R\$ 2.400,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, assim distribuídas:

Especificação	Valor
R\$	
Receita Realizadas.....:	
2.615.342,20	
Despesa Empenhada.....:	
1.361.757,81	
Superávit orçamentário.....:	
1.253.584,39	

Conforme demonstrado acima o Instituto Obteve um Superávit Orçamentário de R\$ 1.293.846,69 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), quando comparado a receita realizada com o valor empenhado.

08 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Não houve cancelamento de restos a pagar no exercício.

09 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Para o exercício de 2021 houve inscrição de restos a pagar processados e não processados sendo os seguintes valores

Restos a Pagar Processados	16.517,32
Restos a Pagar Não Processado	0,00
Total Inscrição de Restos 2021	16.517,32

- SALDO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo dos restos a pagar de exercícios anteriores ficaram com os seguintes saldos

Restos a Pagar Processados	10.470,69
Restos a Pagar Não Processado	
Total Saldo de Restos ex . Ant. em 2021	10.470,69

Teve pagto de restos processados = 4.556,02

- RESTOS A PAGAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O Saldo de restos para o exercício de 2021, somando as inscrições do exercício com o saldo de restos de exercícios anteriores soma-se a importância de R\$ 7.040,01, sendo distribuídos da seguinte forma

Restos a Pagar Processados	22.431,99
Restos a Pagar Não Processado	0,00
Total Saldo de Restos a Pagar	22.431,99

- BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	2.615.342,20	Despesa Orçamentária	1.361.757,81
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		Restos a Pagar Processados Pagos	4.556,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.517,32	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00
Consignações	261.465,63	Consignações	256.756,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	606.500,59		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.156.570,64	Outros Pagamentos ExtraOrçamentários	553.596,30
		Caixa e Equivalentes de Caixa	11.479.729,48
TOTAL	13.656.396,38		13.656.396,38

- RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	11.479.729,48
Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	22.431,99
(-) Consignações (anexo 17)	29.498,32
(=) Saldo Final	11.493.980,70

Como pode - se observar o Instituto tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 11.493.980,70 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Vicentina – MS, 22 de março de 2022.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador CRC/MS 008571/O-9 MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2021

As Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Chefe do Poder Legislativo presta contas aos cidadãos Vicentinos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Câmara Municipal de Vicentina/MS é órgão público do Poder Legislativo Municipal, com natureza jurídica 106-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.544/0001-54, tendo como Ente Federativo responsável o Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Tem sua sede administrativa/legislativa em prédio próprio situado na Rua Jubelino Mamédio, nº 912, centro, na cidade de Vicentina/MS.

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS, COMO: CUSTO HISTÓRICO, VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, VALOR JUSTO OU VALOR RECUPERÁVEL.

2.1.1 ATIVOS

DISPONIBILIDADES – As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

DIREITOS, CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO – Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

ESTOQUES – Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

IMOBILIZADO – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. A Câmara Municipal de Vicentina/MS possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. A Câmara Municipal de Vicentina/MS não obteve no exercício de 2021 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito.

RECONHECIMENTO DOS ATIVOS – Em atendimento ao princípio da oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

MENSURAÇÃO – Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado.

DEPRECIÇÃO – Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2014 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL – A Câmara Municipal de Vicentina/MS adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

INTANGÍVEL – A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

2.1.2 PASSIVO

OBRIGAÇÕES – As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. No exercício de 2021 não se aplica tal situação.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A Câmara Municipal de Vicentina/MS, optou por seguir o padrão estabelecido pela STN em relação a contabilização à conta de ajuste de exercícios anteriores. No exercício de 2021 não ocorreu a necessidade de ajustes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui restos a pagar.

CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS – A Câmara Municipal de Vicentina/MS adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE – A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extra-orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

PASSIVOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato geradoras obrigações, independentemente da execução.

2.2 JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

Na preparação das demonstrações contábeis, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

- a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

b) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação do bem. A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bem intangíveis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.1.1.19.XX	BANCO CONTA MOVIMENTO E VINCULADA	0,00
TOTAL		

3.2 DIREITOS, CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.1.XX	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
1.1.3.8.1.XX	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER, VALORES A CURTO PRAZO	0,00
1.1.5.6.1.XX	ALMOXARIFADO	0,00
1.1.9.XX	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
TOTAL		

3.3 ESTOQUES

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.5.6.1.XX	ALMOXARIFADO	0,00
TOTAL		

* O estoque almoxarifado refere-se a: Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente, etc.

3.4 IMOBILIZADO

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação da Câmara Municipal de Vicentina/MS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

MÁSCARA	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL	VLR. RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	15	10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ AUTOMÓVEIS	10	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	5	5
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	5
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	5
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5	5
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	5
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	15	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	15	10
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	30	35
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	30	35

3.5 VALOR ECONÔMICO DO PATRIMÔNIO

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2021:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.128,30
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	32.118,53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	36.753,21
TOTAL		82.000,04

3.6 VALOR ECONÔMICO DO PATRIMÔNIO

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

3.7 OBRIGAÇÕES

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui quaisquer obrigações registrada nos exercícios financeiros seguintes.

3.8 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	758.405,57	48,91
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	138.267,25	8,91
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.760,72	1,85
3.3.2	SERVIÇOS	533.115,50	34,37
3.3.3	DEPRECIACÃO	31.636,67	2,04
3.6.3	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	60.800,88	3,92
TOTAL		1.550.986,59	100,00

Destaca-se que o gasto com pessoal representa 57,82% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal.

3.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.473.374,04	100,00
TOTAL		1.473.374,04	100,00

3.10 RECEITAS E DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

As transferências intra-orçamentárias representaram R\$ 1.473.374,04 envolvendo as Entidades Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

A movimentação extraorçamentárias, recebimentos de R\$ 266.124,41 referem-se a movimentação de créditos a receber e obrigações, no curto prazo.

Os Pagamentos no montante de R\$ 266.124,41 referem-se ao pagamento da movimentação de demais créditos e obrigações no curto prazo.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

4.2 DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS, TAIS COMO: OS OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO DA ENTIDADE, PRESSUPOSTOS DAS ESTIMATIVAS.

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

4.3 RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO.

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

4.4 AJUSTES DECORRENTES DE OMISSÕES E ERROS DE REGISTRO.

Não foram realizados no exercício financeiro de 2021 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

5 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

5.1 BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado e incluem os dados do Poder Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Com a adoção do PCASP, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nos tópicos a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2021 e das Notas Explicativas relacionadas.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período.

O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Poder Legislativo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis.

Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

A missão cabe ao Setor de Contabilidade, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão. A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº 12.527/2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Poder Legislativo Municipal.

5.2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Vicentina/MS demonstrou as transferências financeiras concedidas e recebidas no exercício (receitas), bem como as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Assim sendo, a execução do orçamento da Câmara Municipal de Vicentina/MS no exercício financeiro de 2021 apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2021
RECEITAS	VALOR – R\$
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.450.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	1.474.000,00
RECEITA REALIZADA	1.473.374,04
DESPESAS	VALOR – R\$
DOTAÇÃO INICIAL	1.450.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	24.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	1.474.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

DESPESAS EMPENHADAS	1.473.374,04
DESPESAS LIQUIDADAS	1.473.374,04
DESPESAS PAGAS	1.473.374,04
SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,00

5.2.1. PREVISÃO DA RECEITA VERSUS ARRECADAÇÃO.

O valor total previsto para a transferência financeira da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal foi majorado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em virtude de que as transferências são vinculadas a realização das receitas posicionadas em 31/12/2020, logo ocorreu a necessidade do referido ajuste.

5.2.2. DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS.

Não ocorreu receitas e despesas intraorçamentárias, somente transferências intraorçamentárias.

ENTIDADE CONCEDENTE	ENTIDADE RECEBEDORA	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	1.473.374,04

5.2.3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.917,98	896.672,82	896.672,82	896.672,82	245,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.257,02	561.876,22	561.876,22	561.876,22	380,80
INVESTIMENTOS	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	0,00
TOTAL	1.474.000,00	1.743.374,04	1.743.374,04	1.743.374,04	625,96

5.2.4. AVALIAÇÃO DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui estoque de restos a pagar.

5.3 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

A disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Vicentina/MS, no encerramento do exercício financeiro de 2021 registrou um saldo de R\$ 0,00.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

5.3.2. CRÉDITOS A CURTO E A LONGO PRAZO.

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui créditos a curto e longo prazo.

5.3.3. IMOBILIZADO.

Nesse período ocorreu a realização das depreciações e das baixas de bens móveis inservíveis.

5.3.4. FORNECEDORES.

A Câmara Municipal de Vicentina não possui fornecedores a pagar.

5.3.5. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO.

A Câmara Municipal de Vicentina não possui obrigações futuras.

5.4 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.4.1. REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL.

Nesse período não ocorreu reavaliações e nem redução ao valor recuperável.

5.4.2. BAIXAS DE INVESTIMENTOS.

Nesse período ocorreu baixa de investimento no montante de R\$ 60.800,88 (sessenta mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), inerente a bens móveis inservíveis, conforme mencionado no item 3.8, deste relatório.

5.4.3. CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES.

Nesse período não ocorreu a constituição ou reversões de provisões.

5.5 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

5.5.1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

Através da Lei Municipal nº 518/2020 a Câmara Municipal de Vicentina/MS recebeu de transferências financeiras, à título de duodécimo o montante de R\$ 1.473.374,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

5.5.2. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.

São consideradas pagas no momento da liquidação independente da saída efetiva dos recursos financeiros.

5.5.3. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não registrou restos a pagar, nem processados e tampouco não processados.

5.6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Saldos de caixa e equivalentes de caixa não possui saldo financeiro.

Na aba FLUXOS DE CAIXA OPERACIONAIS, apresenta Ingressos no valor de R\$ 1.739.498,45, sendo R\$ 1.473.374,04 referente a Transferências Correntes Recebidas (duodécimo) e R\$ 266.124,41 refere-se a créditos e obrigações a curto prazos (retenções tributárias).

O valor de R\$ 1.724.673,45 apresentado na aba Desembolso é referente a soma das despesas com pessoal e serviços, transferências concedidas e pagamentos de despesas extraorçamentárias.

Nas atividades de investimento o valor apresentado de R\$ 14.825,00 refere-se a aquisição de ativo não circulante, ou seja, despesas de capital.

5.7 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.7.1. CAPITAL / PATRIMÔNIO SOCIAL – RESULTADOS ACUMULADOS.

O resultado patrimonial acumulado no período é de R\$ -77.612,55. Este resultado mostra que as variações patrimoniais aumentativas não foram capazes de liquidar/sanar as despesas registradas nas variações patrimoniais diminutivas (pessoal e encargos sociais, uso de bens e serviços, depreciação, dentre outras).



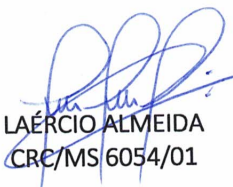
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, **DECLARO** que os mesmos refletem adequadamente a situação, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 24 de março de 2022.



LAÉRCIO ALMEIDA
CRC/MS 6054/01



Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei 4320/04

Unidade:01-Câmara Municipal de Vicentina - Exercício:2021.

Receitas Orçamentárias					
Código	Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldos
-	SUBTOTAL.....	0,00	0,00	0,00	0,00
-	DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	0,00
-	T O T A L.....	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias							
Código	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
30000000	Despesas Correntes	1.360.000,00	1.459.175,00	1.458.549,04	1.458.549,04	1.457.556,64	625,96
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	896.917,98	896.672,82	896.672,82	895.680,42	245,16
32000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	Outras Despesas Correntes	500.000,00	562.257,02	561.876,22	561.876,22	561.876,22	380,80
40000000	Despesas de Capital	90.000,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	0,00
44000000	Investimentos	90.000,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	14.825,00	0,00
90000000	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99000000	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL..	1.450.000,00	1.474.000,00	1.473.374,04	1.473.374,04	1.472.381,64	625,96
-	SUPERÁVIT..	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T O T A L..	1.450.000,00	1.474.000,00	1.473.374,04	1.473.374,04	1.472.381,64	625,96

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1 do Balanço Orçamentário-PCASP Port. nº 840/2016						
Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc.Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/2020	Líquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados - Anexo 2 do Balanço Orçamentário -PCASP Port.nº 877/2018						
Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc.Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/2020	Líquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 132/2000 (Inclui o Ldo Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 132/2000 (Inclui o Ldo Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.473.374,04	1.402.141,56	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	108.740,72
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.473.374,04	1.402.141,56	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	108.740,72
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	1.473.374,04	1.402.141,56	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	108.740,72
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	266.124,41	255.050,19	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	266.124,41	255.050,19
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	266.124,41	255.050,19	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	266.124,41	255.050,19
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.739.498,45	1.657.191,75	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.739.498,45	1.657.191,75

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	1.473.374,04	0,00	1.473.374,04	1.402.141,56	0,00	1.402.141,56

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.


Laércio Almeida
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MS Nº 6054/01

VICENTINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Balanço Geral
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2022

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	44	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE		82.000,04	159.612,59	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		82.000,04	159.612,59
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	0,00	0,00
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Débitos Acumulados?	0	82.000,04	159.612,59
31	Imobilizado	0	82.000,04	159.612,59	74	Superávits ou Débitos do Exercício	0	82.000,04	159.612,59
32	Bens Móveis	0	113.636,71	159.612,59	75	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	-77.612,55	0,00
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	159.612,59	159.612,59
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	31.636,67	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados?	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	82.000,04	159.612,59
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		82.000,04	159.612,59					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2021	2020
85	ATIVO (I)		82.000,04	159.612,59	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	82.000,04	159.612,59	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)		0,00	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (-II)	0	82.000,04	159.612,59	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conventuais e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Ativos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²		2021	2020				
102	00 - Recursos Ordinários	0		1.473.374,04	1.402.141,56				
Nota Explicativa									

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados*" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados*" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

*No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

*Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanço de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


Laércio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 6054/01

XML nr.: 14

VICENTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	1.473.374,04	1.443.418,46
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuições de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	1.473.374,04	1.402.141,56
23	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	1.473.374,04	1.402.141,56
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Comércio Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	41.276,90
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	41.276,90
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	1.473.374,04	1.443.418,46
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	1.550.986,59	1.402.141,56
46	Pessoal e Encargos	1	896.672,82	863.009,12
47	Remuneração a Pessoal	1	758.405,57	719.687,49
48	Encargos Patronais	1	138.267,25	143.321,63
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
--		1	0,00	0,00

55	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1		0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		0,00	0,00
59	Uso de Material de Consumo	1		593.512,89	430.391,72
60	Serviços	1		28.760,72	58.785,76
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		533.115,50	371.605,96
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		31.836,67	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1		0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1		0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	1		0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	1		0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1		0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1		0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		66.800,88	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1		0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1		0,00	0,00
80	Perdas Inventariadas	1		0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1		0,00	0,00
83	Tributárias	1		60.800,88	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
85	Contribuições	1		0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		0,00	0,00
91	Premiações	1		0,00	108.740,72
92	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
93	Incentivos	1		0,00	0,00
94	Salvações Econômicas	1		0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		1.550.986,59	1.402.141,58
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1		- 77.612,55	41.276,90

Nota Explicativa

Nota Explicativa


Laércio Almeida
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MS Nº 6054/01

XML nr.: 16

VICENTINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Balanço Geral
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 86, de 03/10/2018.

22/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BADJA POR PAGTO	BADJA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços de Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços de Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços de Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços de Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços de Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços de Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	266.124,41	266.124,41	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	266.124,41	266.124,41	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa


Laércio Almeida
 Téc. em Contabilidade
 CRC-MS Nº 6054/01

APL. 01.1.24/

VICENTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2021

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.N.S.S.....	0,00	43.575,57	43.575,57	0,00	0,00
2	RPPS.....	0,00	32.468,80	32.468,80	0,00	0,00
3	IRRF.....	0,00	21.842,79	21.842,79	0,00	0,00
4	Caixa Econômica	0,00	33.691,64	33.691,64	0,00	0,00
5	Pensão Alimentícia	0,00	4.015,66	4.015,66	0,00	0,00
6	I.S.S.....	0,00	2.816,36	2.816,36	0,00	0,00
7	Cassem	0,00	26.071,89	26.071,89	0,00	0,00
8	Sicred	0,00	101.591,94	101.591,94	0,00	0,00
9	Adesão Cassem	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
		0,00	266.124,41	266.124,41	0,00	0,00

Nota Explicativa


Laércio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 605410-4

XML nr.: 17

VICENTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 22/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021		2020	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	1.473.374,04	1.601.219,57		
2	Ingressos	1	1.473.374,04	1.601.219,57		
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00		
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00		
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00		
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00		
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00		
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00		
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00		
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00		
11	Transferências Recebidas	1	1.473.374,04	1.601.219,57		
12	Outros Ingressos Operacionais	1	0,00	0,00		
13	Desembolsos	1	1.458.549,04	1.360.864,66		
14	Pessoal e demais despesas	1	1.458.549,04	1.252.123,94		
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00		
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00		
17	Outros desembolsos operacionais	1	0,00	108.740,72		
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	14.825,00	240.354,91		
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00		
20	Ingressos	1	0,00	0,00		
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00		
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00		
23	Outros Ingressos de Investimento	1	0,00	0,00		
24	Desembolsos	1	14.825,00	41.276,90		
25	Aquisição de ativo não circulante	1	14.825,00	41.276,90		
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00		
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00		
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	-14.825,00	-41.276,90		
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00		
30	Ingressos	1	0,00	0,00		
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00		
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00		
33	Outros Ingressos de financiamento	1	0,00	0,00		
34	Desembolsos	1	0,00	0,00		
35	Amortização / Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00		
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00		
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00		
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	0,00	199.078,01		
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00		
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	0,00		

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021		2020	
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.473.374,04		1.601.219,57
42	Intergovernamentais		0,00		0,00
43	da União		0,00		0,00
44	de Estados e Distrito Federal		0,00		0,00
45	de Municípios		0,00		0,00
46	Intragovernamentais		0,00		0,00
47	Outras transferências recebidas		1.473.374,04		1.601.219,57
48	Total das Transferências Recebidas		1.473.374,04		1.601.219,57
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00		108.740,72
50	Intergovernamentais		0,00		0,00
51	e União		0,00		0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Constituições Políticas	0,00	0,00
55	Transferências Correntes	0,00	0,00
56	Outras Transferências Concedidas	0,00	108.740,72
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	108.740,72

G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2021	2020
Nr.	Legislativa	1.473.374,04	1.393.400,84
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Planejamento	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Saneamento Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.473.374,04	1.393.400,84

G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2021	2020
Nr.	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Laércio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 6054/01



Sistema Controle de Patrimonio

Município: - MS - Exercício: 2021

Unidade: Camara Municipal de Vicentina

Termo de Inventário - Sintético

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aquisição	Baixa	Correção	Depreciação	Saldo
1	Bens Móveis						
1001	Equipamentos de Informática	51.099,52	0,00	29.652,52	0,00	8.318,70	13.128,30
1002	Máquinas e Utensílios	56.530,56	5.500,00	20.559,95	0,00	9.352,08	32.118,53
1003	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	Implementos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	Móveis de Escritórios	51.982,51	9.325,00	10.588,41	0,00	13.965,89	36.753,21
	Soma.....	159.612,59	14.825,00	60.800,88	0,00	31.636,67	82.000,04
2	Bens Imóveis						
2001	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total.....	159.612,59	14.825,00	60.800,88	0,00	31.636,67	82.000,04

José da Silva Machado
Presidente

Eliaquim Schausst
Secretário

Laércio Almeida
Téc. em Contabilidade
CRC-MS Nº 6054/01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE Vicentina

Decreto Número : 64, 02 Agosto de 2021

Abre no orçamento dessa Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito Municipal de Vicentina....., no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 518/2020 de 10-12-2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 ____, para atender reforços de dotações orçamentarias a seguir:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdencia Social

0927200202054 - manutenção e Encargos Com a Previdência

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 23.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 13.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 12.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 30.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 20.000,00

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.....: 17.000,00

0927200202050 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Csuteio

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd R\$.....: 5.000,00

Total da Suplementação..R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão de anulação

das dotações orçamentarias indicadas abaixo:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdencia Social

0927200202050 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Csuteio

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$.....: 23.000,00

33901400 - Diárias - Civil R\$.....: 13.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$.....: 12.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria R\$.....: 30.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R\$.....: 20.000,00

0927200202054 - manutenção e Encargos Com a Previdência

33909300 - Indenizações e Restituições R\$.....: 17.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições R\$.....: 5.000,00

Total da Anulação..R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina-MS, 02 Agosto de 2021

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE Vicentina

Decreto Número : 77, 01 Outubro de 2021

Abre no orçamento dessa Prefeitura Municipal um
Crédito Suplementar para atender reforços de
dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito Municipal de Vicentina....., no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei 518 de 10-12-2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar
no valor de R\$ 50.000,00____, para atender reforços de dotações orçamentarias a seguir:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdencia Social

0927200202050 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Csuteio

33901400 - Diárias - Civil R\$......: 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd R\$......: 10.000,00

0927200202054 - manutenção e Encargos Com a Previdência

33909300 - Indenizações e Restituições R\$......: 30.000,00

Total da Suplementação..R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão de anulação
das dotações orçamentarias indicadas abaixo:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdencia Social

9999799999999 - Reserva do RPPS

99999999 - Reserva do RPPS R\$.....: 10.000,00

99999999 - Reserva do RPPS R\$.....: 10.000,00

99999999 - Reserva do RPPS R\$.....: 30.000,00

Total da Anulação..R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina-MS, 01 Outubro de 2021

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE Vicentina

Decreto Número : 85, 15 Dezembro de 2021

Abre no orçamento dessa Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito Municipal de Vicentina....., no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 518 de 15-12-2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00____, para atender reforços de dotações orçamentarias a seguir:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdência Social

0927200202054 - manutenção e Encargos Com a Previdência

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Re R\$......: 50.000,00

Total da Suplementação..R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão de anulação das dotações orçamentarias indicadas abaixo:

02 - Executivo

20 - Instituto de Previdência Social

9999799999999 - Reserva do RPPS

99999999 - Reserva do RPPS R\$......: 50.000,00

Total da Anulação..R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina-MS, 15 Dezembro de 2021

Prefeito Municipal